



# Diário Oficial do Município de **BODOCÓ**

Instituído pelo Decreto de número 002, de 02 de janeiro de 2017

Bodocó – PE

Quinta-feira, 27 de Agosto de 2020

Ano IV – Número 988

## CADERNO DO PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA GP Nº 202 , de 26 de agosto de 2020**

O **Prefeito do Município de Bodocó**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.190, 11 de outubro de 2005, e:

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005, responsável pelas normas que regem o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social de Bodocó;

**Considerando** o Relatório de Auditoria Análise nº 196317, Processo nº 2051630-7;

**Considerando** o teor do Ofício FPMB nº 16/2020 do Fundo Previdenciário do Município de Bodocó;

**Considerando** o princípio da autotutela da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria GP nº 040, de 10 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, ao servidor público municipal, Sr. **JOÃO VITURINO DA SILVA FILHO**, titular do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Classe II, Nível 1, matrícula nº. 608, desempenhando as suas atividades profissionais na Secretaria de Infraestrutura, Recursos Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos, conforme dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.190/2005”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 10 de

## Diário Oficial do Município de Bodocó - PE



*Prefeitura Municipal de Bodocó - PE*

**Prefeito**  
*Túlio Alves Alcântara*

**Vice-Prefeito**  
*José Edmilson Brito de Alencar*

**Secretaria de Administração,  
Gestão de Pessoas e Controle Interno**  
*Maria Hédna Alves de Alcântara*  
**Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente  
e Desenvolvimento Econômico**  
*Lusimar Brígida Sá Lima*  
**Secretaria de Cultura, Esporte,  
Juventude e Turismo**  
*Renato Carvalho Lócio de Albuquerque*  
**Secretaria de Assistência Social, da Mulher  
e da Igualdade Racial**  
*Maria Luíza Brito de Alencar*  
**Secretaria de Educação**  
*Paulo de Tasso Dias da Silva*

**Secretaria de Saúde**  
*Patrícia Cadeira Novais*  
**Secretaria de Governo e Articulação Política**  
*Brivaldo Pereira Alves (interino)*  
**Secretaria de Infraestrutura, Recursos  
Hídricos, Urbanismo e Serviços Públicos**  
*Brivaldo Pereira Alves*  
**Secretaria de Finanças**  
*João Filho Alves de Siqueira*  
**Procurador Geral do Município**  
*Jussielmo André Saraiva Bezerra*  
**Coordenador de Controle Interno**  
*Cícero Nertan Siqueira Rodrigues*

Av. Floriano Peixoto, 78, Centro - Bodocó-PE – Fone: 87.3878.1085/1156

[www.bodoco.pe.gov.br](http://www.bodoco.pe.gov.br)



fevereiro de 2020, revogando às disposições em sentido contrário.

Bodocó(PE), 26 de agosto de 2020.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA GP Nº 203 , de 26 de agosto de 2020.**

**O Prefeito do Município de Bodocó**, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº. 1.190, 11 de outubro de 2005, e:

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº. 1.190, de 11 de outubro de 2005, responsável pelas normas que regem o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social de Bodocó;

**Considerando** o Relatório de Auditoria Análise nº 197939, Processo nº 2050046-4;

**Considerando** o teor do Ofício FPMB nº 16/2020 do Fundo Previdenciário do Município de Bodocó;

**Considerando** o princípio da autotutela da Administração Pública;

**Resolve:**

**Art. 1º RETIFICAR** a Portaria GP nº 311, de 16 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, a servidora pública municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA**, titular do Cargo de Merendeira, Classe I, Nível 4, matrícula nº. 963, desempenhando as suas atividades profissionais na Secretaria de Educação, conforme dispõe o Artigo 40, §1º, III, “b”, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e com o art. 17, da Lei Municipal nº. 1.190/2005”.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 16 de dezembro de 2019, revogando as disposições em sentido contrário.

Bodocó(PE), 26 de agosto de 2020.

**Túlio Alves Alcântara**  
Prefeito Municipal

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, O Sr. TÚLIO ALVES ALCÂNTARA, Prefeito do Município de Bodocó - PE, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2020, PROCESSO LICITATÓRIO nº 037/2020**, que teve como objeto a aquisição de Letreiros indicativos e brasões do Município, confeccionados em chapa galvanizada a serem instalados em fachadas de prédios públicos, entregas e instalações imediatas, conforme especificações contidas nos anexos do Edital, que teve como vencedora para os itens adjudicados pelo PREGOEIRO, a empresa **METALÚRGICA G TOLDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 04.911.649/0001-15, com valor global de **R\$ 20.890,00 (vinte mil, oitocentos e noventa reais)**.
2. O Pregoeiro Iogenes Emanuel Galvão Modesto, designado pela Portaria nº 043/2020, **ADJUDICA** os itens abaixo a licitante cujo objeto foi a aquisição de Letreiros indicativos e brasões do Município, confeccionados em chapa galvanizada a serem instalados em fachadas de prédios públicos, com entregas e instalações imediatas conforme especificações contidas nos anexos do Edital.  
Resultado da Adjudicação para: **METALÚRGICA G TOLDOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ: 04.911.649/0001-15  
Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08.
3. DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para a elaboração do respectivo Contrato.

Bodocó – PE, 25 de Agosto de 2020.

